



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, Inscrição no CNPJ Nº 11.097.292/0001-49, com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	DIA 12/06/2025, ÀS 14:00 HORAS
Referência De Horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Das Propostas E Documentação:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com
Link do Edital:	https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, MAIS CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DELAY DURANTE TODO O PERCURSO DA RUA DA ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 1312200212.059 - 1339202472.060

Elemento de Despesa: 339039

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será **R\$ 51.866,68 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **comprasdireta.limoeiro@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2 Qualificação Técnica:

4.1.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 09 de junho de 2025.

PAULO TARCÍSIO FÉRRER MELO MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO E COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Cultura

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, MAIS CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DELAY DURANTE TODO O PERCURSO DA RUA DA ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO COMPLETO TETO E COLUNAS MEDINDO 40X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS, INCLUSO ILUMINAÇÃO CÊNICA:12 PAR LED OUTDOOR 18X18W.		1	UND	R\$ 7.733,33	R\$ 7.733,33
2	ENVELOPAMENTO DE PALCO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PALCO COMPLETO TETO, FRENTE E COLUNAS MEDINDO 6X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS.		1	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDA:SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2025 NA RUA SANTA ELIZA, RUA DA ALEGRIA, AVENIDA SEVERINO PINHEIRO, PRAÇA DA BANDEIRA, PÁTIO DE EVENTOS TOINHO DE LIMOEIRO, RUA DA MATRIZ E TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS JUNINAS, BALÕES, ADEREÇOS, ILUMINAÇÃO DE GAMBIARRA.		1	UND	R\$ 32.833,33	R\$ 32.833,33
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY:SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY DURANTE RUA DA ALEGRIA CONTENDO: 30 CAIXAS DE 100W AUTOFALANTES DE 12,02 AMPLIFICADORES DE 6000 W CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO, 800 METROS DE CABO PP 2X1,5 E 01 NOTEBOOK AS CAIXAS DEVEM SER FIXADAS NOS POSTES		6	DIARIA	R\$ 1.566,67	R\$ 9.400,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

	DURANTE A RUA. (ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO NOS POSTE DEVEM ESTAR INCLUSAS)					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 51.866,68 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

- 2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é até 3 (três) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Os serviços propostos buscam valorizar e manter a tradição como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região do Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com os usuários. Para tanto, deve-se buscar uma exploração dos símbolos juninos, pois o ser humano tem a característica de se comunicar através de símbolos, ou seja, consegue representar e identificar sentimentos, emoções e ideias através deles. Essa identificação se faz através de associações e lembranças pessoais.

Assim torna-se possível criar elementos sensitivos (visuais, auditivos e tácteis) que provoquem esse tipo de emoção.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

5.2 Os serviços deverão ser prestados de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário a ser informado pelo órgão solicitante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução:

6.1.1 O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) mês, contado do efetivo recebimento da Ordem de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

6.1.2 O prazo de início dos serviços será de 10 dias a contar da data de fornecimento da ordem de serviço.

6.2 Materiais a serem disponibilizados:

6.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades devida, promovendo sua substituição quando necessário.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção da confecção dos produtos, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Projeto Atividade: 1312200212.059, 1339202472.060

Elemento de Despesa: 339039 - 339030

Limoeiro, 09 de junho de 2025.

Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, MAIS CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DELAY DURANTE TODO O PERCURSO DA RUA DA ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO COMPLETO TETO E COLUNAS MEDINDO 40X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS, INCLUSO ILUMINAÇÃO CÊNICA:12 PAR LED OUTDOOR 18X18W.		1	UND		
2	ENVELOPAMENTO DE PALCO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PALCO COMPLETO TETO, FRENTE E COLUNAS MEDINDO 6X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS.		1	UND		
3	ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDA:SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2025 NA RUA SANTA ELIZA, RUA DA ALEGRIA, AVENIDA SEVERINO PINHEIRO, PRAÇA DA BANDEIRA, PÁTIO DE EVENTOS TOINHO DE LIMOEIRO, RUA DA MATRIZ E TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS JUNINAS, BALÕES, ADEREÇOS, ILUMINAÇÃO DE GAMBIARRA.		1	UND		
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY:SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY DURANTE RUA DA ALEGRIA CONTENDO: 30 CAIXAS DE 100W AUTOFALANTES DE 12,02 AMPLIFICADORES DE 6000 W CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO, 800 METROS DE CABO PP 2X1,5 E 01 NOTEBOOK AS CAIXAS DEVEM SER FIXADAS NOS POSTES DURANTE A RUA. (ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO NOS POSTE DEVEM ESTAR INCLUSAS)		6	DIARIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2025
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, E A EMPRESA (_____)

O **MUNICIPIO DE LIMOEIRO**, representado legalmente por Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa (_____) - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço Rua: _____, Nº _____, Cidade/Estado, neste ato Representada por (Nome) - inscrita no CPF nº 000.000.000-00 e RG: 0.000.000 (órgão expedidor), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025**, sujeitando-se as partes ao Art. 89. Da **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, MAIS CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DELAY DURANTE TODO O PERCURSO DA RUA DA ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 – A descrição dos materiais objeto deste Contrato e os preços unitários e totais respectivos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PAVILHÃO COMPLETO TETO E COLUNAS MEDINDO 40X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS, INCLUSO ILUMINAÇÃO CÊNICA:12 PAR LED OUTDOOR 18X18W.		1	UND		
2	ENVELOPAMENTO DE PALCO:SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PALCO COMPLETO TETO, FRENTE E COLUNAS MEDINDO 6X6M DE COMPRIMENTO E 4 DE ALTURA COM 2 ÁGUAS.		1	UND		
3	ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDA:SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO DE LIMOEIRO 2025 NA RUA SANTA ELIZA, RUA DA ALEGRIA, AVENIDA SEVERINO PINHEIRO, PRAÇA DA BANDEIRA, PÁTIO DE EVENTOS TOINHO DE LIMOEIRO, RUA DA MATRIZ E		1	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

	TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS JUNINAS, BALÕES, ADEREÇOS, ILUMINAÇÃO DE GAMBIARRA.					
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY:SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VIA DELAY DURANTE RUA DA ALEGRIA CONTENDO: 30 CAIXAS DE 100W AUTOFALANTES DE 12,02 AMPLIFICADORES DE 6000 W CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO, 800 METROS DE CABO PP 2X1,5 E 01 NOTEBOOK AS CAIXAS DEVEM SER FIXADAS NOS POSTES DURANTE A RUA. (ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO NOS POSTE DEVEM ESTAR INCLUSAS)		6	DIARIA		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1.1 O prazo de execução é de 03 (três) horas, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviços.

3.2 Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

3.3 O Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.

4.2 - A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá e, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São Obrigações da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

- a) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de Licitações;
- b) Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Contrato;
- c) Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Contrato, bem como no prazo e nos quantitativos estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;
- e) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a regra estabelecida no Art. 92 da Lei nº 14.133/01.
- f) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo os mesmos ser entregues em perfeita condição de consumo;
- g) O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada;
- h) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou inconformidade com o solicitado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação expedida pelo Município;
- i) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São Obrigações da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

- a) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fornecer local adequado para armazenagem dos Produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste Contrato.
- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

a) de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do referido Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 1312200212.059 - 1339202472.060

Elemento de Despesa: 339039

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, com as consequências contratuais previstas neste CONTRATO e na Lei nº 14.133/01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio do Município, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

14.1 Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Limoeiro, ____ de _____ 2025

CONTRATANTE

(Nome da empresa)

(Nome representante)

CPF nº 000.000.000-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: